



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
Autorização de Fornecimento

AF 000626/2023 - Emissão: 03/08/2023			1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060		
Fornecedor:	ELEGRAN MATERIAIS LTDA (1898)				22.960.688/0001-94
Endereço:	RUA Riachuelo, 86 - Jd. Paulista, CEP: 12216040, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP				
e-Mail:	nfe@elegranvale.com.br	Contatos:	(12) 3922-3386 		
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.		Agência:	0175-9	C/C: 95347-4

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)
Centro Consumo:	ALMOXARIFADO (003)
Solic.de Compra:	000639/2023

Processo de compra			
Número:	000393/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000023/2023
Data:	28/07/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	IGLAIRFRAGOSO		
LÂMPADAS LED (ILUMINAÇÃO AMBIENTE), CONFORME SEU ORÇAMENTO Nº33262 DE 26/07/23.			

Informação p/entrega			
Almoxarifado responsável:		Almoxarifado Central (1)	
Prazo para entrega da mercadoria:		002 Dias	Condições de pagamento: 11DFS - Dias fora semana da entrega
Local para entrega da mercadoria:		ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - Avenida José Cristovão Arouca, 40, Centro, Jacareí (SP) CEP: 12.327-707	

Empenho(s)			
00795/2023 - Ordinário	UO: 0501 - Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy		Valor utilizado: 370,75
	UE: 050101 - Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy		
	00042	050101 13.392.0013.2.198 01 110.0000 3.3.90.30.26	

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.002.001.00000468</u> LÂMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT - BRANCA <u>MARCA: TASCHIBRA</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> LÂMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT - BRANCA	10,0000	PÇ	7,7000	77,00
0002	<u>1.009.015.00000895</u> Lampada tubular led 18w T8 1,2m <u>MARCA: TASCHIBRA</u>	25,0000	UN	11,7500	293,75
TOTAL:				370,75	

(trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.	
PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS: 1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93 2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs. 3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado. 4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se: - Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento. - Pessoa Física: CBO, PIS (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento. Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto. - MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica. 5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização. 6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta). 7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br. 8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE	



AF 000626/2023 - Emissão: 03/08/2023

**1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE
ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060**

JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.